



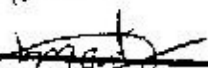
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2066 DE
11/07/06 a 12/07/06
pág. 06


Procuradora Jurídica do Município

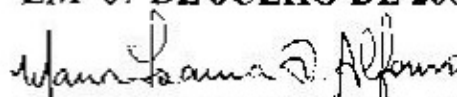
LEI 1481/2.006

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.006.
- Artigo 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.006, conforme planilha de cálculo anexo.
- Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
EM 07 DE JULHO DE 2006.**


**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL**